

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ nº 10.753.164/0001-43

REGISTRO CVM nº 310

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO EM SÉRIE ÚNICA DA 335ª (TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA) EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 25 de setembro de 2025, às 09h00 horas, de modo exclusivamente digital, conforme o §3º do artigo 5º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), coordenada pela **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.** (“Securitizadora” e/ou “Emissora”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes nº 1.553, 3º Andar, Conjunto 32, Pinheiros, CEP 05.419-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 10.753.164/0001-43.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital tendo em vista a presença de 100% (cem por cento) dos titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Circulação (“Titulares dos CRA” e “CRA”, respectivamente), nos termos da Cláusula 14.3.3 do Termo de Securitização, conforme lista de presença constante no Anexo I da presente ata.

3. PRESENÇA: Presentes (i) os representantes dos Titulares dos CRA, representativos de 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação; (ii) representante da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário dos CRA (“Agente Fiduciário”); (iii) representantes da Emissora; e (iv) representantes da Devedora.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da Mesa: Lanna Luiza Batista; e Secretário: Hugo Moreira.

5. ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre:

- (i) a concessão de prazo adicional de **20 (vinte) dias**, prorrogável por mais **10 (dez) dias**, caso necessário em razão de eventuais exigências do Registro de Imóveis competente, contados a partir de 24 de setembro de 2025, à Devedora, para a conclusão do registro da Alienação Fiduciária junto ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, conforme prazo estipulado na assembleia realizada em 04 de setembro de 2025, de modo

que o novo prazo findará em 23 de outubro de 2025; e

(ii) autorizar o Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão dos Titulares de CRA, em conjunto com a Emissora e a Devedora, a praticar todos os atos necessários para dar efeito às deliberações aprovadas na presente Assembleia Especial de Investidores, incluindo, mas não se limitando, a celebração de eventuais aditamentos à Escritura de Emissão e ao Termo de Securitização.

6. DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a assembleia e após discussão das matérias, os Titulares dos CRA aprovaram na íntegra, sem ressalvas, a totalidade das matérias descritas na Ordem do Dia acima.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS: O Agente Fiduciário e a Emissora consignam que não são responsáveis por verificar se o administrador/gestor ou procurador do(s) Titular(es) dos CRA, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento, contrato de administração/gestão ou procuração, conforme aplicável.

7.1. Em virtude das deliberações acima e independente de quaisquer outras disposições nos documentos da Emissão, os Titulares dos CRA, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de quaisquer responsabilidades relacionadas aos itens acima mencionados, desde que (i) seguido estritamente o que fora deliberado nesta Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio; e (ii) que tal ato não seja eivado de dolo ou culpa.

7.2. Os termos que não estejam expressamente definidos nessa ata terão o significado a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação. Ficam ratificados todos os demais termos e condições dos Documentos da Operação não alterados nos termos desta ata.

7.3. As deliberações desta assembleia ocorrem por mera liberalidade do(s) Titular(es) dos CRA, não importando em renúncia de quaisquer direitos e privilégios previstos nos Documentos da Operação, bem como não exoneram quaisquer das partes quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas nos referidos documentos, exceto em relação a renúncias e/ou exonerações expressamente tratadas nesta ata de assembleia.

7.4. O Agente Fiduciário e a Emissora informam que o(s) Titular(es) dos CRA são integralmente responsáveis pela validade e efeitos dos atos realizados e das decisões tomadas por eles no âmbito desta assembleia, razão pela qual reitera que não são responsáveis por quaisquer despesas, custos ou danos que venham eventualmente incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia, desde

que em estrita observação às decisões tomadas pela comunhão do(s) Titular(es) dos CRA. Assim, reforçam que o(s) Titular(es) dos CRA são responsáveis integralmente por quaisquer despesas, custos ou danos que o Agente Fiduciário e/ou a Emissora, sem culpa ou dolo, venham a incorrer em razão desse processo decisório. O Agente Fiduciário e a Emissora permanecem responsáveis pelo cumprimento de todas as obrigações atribuídas a eles nos Documentos da Operação e na legislação aplicável.

7.5. Adicionalmente, os representantes do(s) Titular(es) dos CRA aqui presentes declaram para todos os fins e efeitos de direito, que os contratos de administração/gestão ou procurações, celebrados com ou outorgados pelo(s) Titular(es) dos CRA, conforme o caso, encontram-se vigentes e não foram rescindidos ou revogados pelo respectivo Titular dos CRA, responsabilizando-se pelos atos praticados na presente assembleia.

7.6. A Emissora informa que a presente assembleia atende todos os requisitos e orientações de procedimentos necessários à sua realização, conforme previsto na Resolução CVM 60.

7.7. Por fim, os presentes autorizam a divulgação no website da Emissora e o encaminhamento à CVM da presente ata em forma sumária, com a omissão da assinatura e qualificação do(s) Titular(es) dos CRA, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada digitalmente pela Presidente, pelo Secretário, e por todos os presentes, conforme Lista de Presença anexa.

São Paulo/SP, 25 de setembro de 2025.

Assinado por:

Lanna Luiza Batista

Lanna Luiza Batista

Presidente

DocuSigned by:

Hugo Leonardo da Silva Stefano Moreira

Hugo Moreira

Secretário

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.)

(As assinaturas seguem na página seguinte e no Anexo I.)

(Página de assinatura dos presentes à Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 335ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.)

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

DocuSigned by:

Milton Scatolini Menten

B4D194646AF1469...

Nome: Milton Scatolini Menten

E-mail: estruturacao@ecoagro.agr.br

Cargo: Diretor Presidente

Assinado por:

Danilo Beretz Aren

B4D194646AF1469...

Nome: Danilo Beretz Aren

E-mail: estruturacao@ecoagro.agr.br

Cargo: Diretor de Relação com Investidores,
Securitização e Securitização.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado por:

Logan Damasceno Corrêa de Araújo

763C988577C5485...

Nome: Logan Damasceno Corrêa de Araújo

Cargo: Procurador(a)